



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 304/2019

“Altera o artigo 105 da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, passa a ter a seguinte redação o artigo 105:

Artigo 105. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, à partir da 18h.

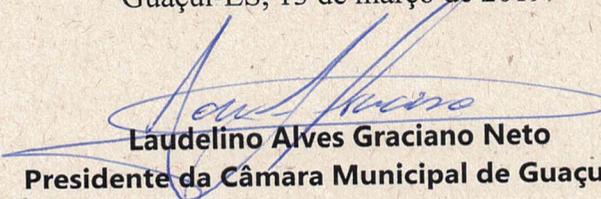
Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, e em especial a resolução nº285/20018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de março de 2019.


Laudelino Alves Graciano Neto

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES